

PLANO DE GESTÃO (2018-2022) – UERGS INTEGRATIVA!

Por uma Universidade **ativa**, que atue de forma **íntegra**, inteira, na promoção do ensino de graduação, de pós-graduação, da pesquisa e do desenvolvimento científico e tecnológico e das ações de extensão. Por uma Universidade **integrada** ao desenvolvimento regional e **integradora**, que busque construir espaços de convergência entre os diferentes atores sociais, políticos e econômicos no estado do Rio Grande do Sul, na construção de um desenvolvimento sustentável.

APRESENTAÇÃO

Este plano apresenta as propostas de gestão para a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul no período de 2018 a 2022, elaboradas, de forma coletiva, por pessoas de diferentes regiões, ligadas a diversos segmentos da Comunidade Universitária. Parte-se da convicção de que nossa Universidade tem, em sua essência, o papel da geração e difusão de conhecimento junto à sociedade. Somos fundamentalmente agentes de transformação, tendo como ponto de partida a Educação.

Neste documento serão apresentadas as perspectivas de trabalho frente aos avanços já obtidos para a Uergs. Não há dúvida de que a Uergs vem qualificando a formação de nível superior no nosso estado há 16 anos, através da oferta de cursos de graduação, pós-graduação, desenvolvendo atividades no ensino, na pesquisa e na extensão, com vistas à inserção social. Contudo, acreditamos plenamente na possibilidade de expansão e crescimento, de modo responsável e comprometido.

Para tanto, aqui estão reunidas algumas ideias organizadas em eixos que apresentam, de forma sintética, objetivos, metas e ações que possam nos fortalecer enquanto Universidade Pública. Nesse sentido, ratifica-se a necessidade de propor novas ideias que qualifiquem ainda mais a Universidade que o Rio Grande do Sul necessita.

As propostas aqui apresentadas apontam algumas possibilidades concretas para ampliação da política de gestão de nossa Universidade, visando sua consolidação, na busca de maior autonomia, excelência acadêmica, administrativa e no que tange a uma maior inserção social. Nossa instituição, mesmo atuando através de suas 24 unidades universitárias deve ser **uma** Universidade, que tenha atuação de forma **íntegra**, **integrada** e **integradora**, nas diferentes regiões do Rio Grande do Sul.

CONCEPÇÃO DE UNIVERSIDADE

A Universidade, como *universitas*, desde as suas origens pressupõe o coletivo¹ e a diversificação do ser humano em suas diferentes dimensões na multiplicidade dos espaços acadêmicos. Por isso, a Universidade deve ser laica e plural e ter o compromisso de dialogar com o conhecimento acumulado, além de produzir novos conhecimentos, contemplando suas diferentes relações com o mundo. A Universidade se constitui, então, neste *locus* da diversidade, da interlocução, de debates e de conflitos constituídos por múltiplas ideias que contém o conhecimento acumulado, mas principalmente, pela pluralidade dessas formas humanas de pensar, perceber e conhecer o mundo no qual fazemos nossa participação.

No Plano Plurianual de 2016 – 2019 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul é retratado um panorama da situação da economia sul-rio-grandense, sendo discutidos os principais desafios para o desenvolvimento territorial no estado. Também é explicitada a situação das finanças públicas, além de ser apresentado o cenário para a projeção do PPA 2016-2019 e as diretrizes para o período.

A partir disso, nossa gestão tem como princípios:

- PREOCUPAÇÃO COM A FORMAÇÃO HUMANA;
- AUTONOMIA UNIVESITÁRIA;
- PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO NO CAMPO DAS ARTES, DA CULTURA, DAS LINGUAGENS E DAS CIÊNCIAS;
- GARANTIA DO DIREITO À FORMAÇÃO.

Assim, sabendo-se da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão, a Uergs continuará, através de suas ações, contribuindo de maneira altamente qualificada e expressiva para o desenvolvimento Estado, seja oportunizando formação qualificada no Ensino de Graduação e Pós-Graduação, bem como, na promoção de ações nos campos da Pesquisa e Extensão, fundamentadas nos princípios éticos de uma instituição pública, com caráter inclusivo e interesses na produção do conhecimento que atenda às necessidades da população presente em nosso estado.

¹ ULLMANN, Reinhold; BOHNEM, Aloysio. **A Universidade**: das origens à renascença. São Leopoldo, Editora da Unisinos, 1994.

Enquanto Universidade Pública do Estado do Rio Grande do Sul, é preciso compreendê-la, por tudo o que acumula e produz no terreno das artes, da cultura, da linguagem e das ciências. Tal compreensão passa pela necessidade de redimensionar os aspectos da crise do Estado, para melhor avaliar o modo como a Universidade está inserida no que tange ao contexto social/político/econômico do próprio Estado. Nesse sentido, buscar-se-á ampliar o diálogo entre a Universidade e o Governo Estadual, reforçando a necessidade de estabelecer um planejamento que vise uma melhor e efetiva gestão da Universidade, sem perder de vista os preceitos da Autonomia Universitária, do orçamento, do quadro de pessoal, e, por fim, um dos pontos cruciais, das necessidades prementes de garantir o direito à formação dos alunos que ingressam na Uergs. Defendemos que, de forma resiliente, tal postura impulse novos posicionamentos de nossa instituição no atendimento às demandas sociais do Estado.

É preciso considerar, ainda, que a Uergs é uma Universidade atuante em diferentes regiões do Rio Grande do Sul. Esta é uma de suas características principais. Estar descentralizada, a coloca numa condição bastante peculiar: a do conhecimento e do reconhecimento da realidade local e regional, na qual está inserida. Nesta perspectiva, a Uergs está numa situação privilegiada: a maior rede presencial de unidades de serviços dentre as Instituições de Ensino Superior do RS.

Assim, entendemos que a Universidade precisa apostar no Ensino, na Pesquisa, na Pós-Graduação e na Extensão, indissociadamente, mas também produzir um movimento de reflexão e crítica sobre a sua atual situação, tendo em vista que o cenário da Educação Superior no País e em nosso estado vem sendo conduzido por ampla política de expansão.

Por isso, a importância de a Universidade constituir diferentes espaços, de ativa atuação, com docentes, gestores, pessoal técnico e de apoio administrativo, graduandos, pós-graduandos, governos e as comunidades que colhem os frutos desta mobilização. Nesta perspectiva, reforçamos a necessidade da construção de um Planejamento de Ação Coletiva, considerando as diferentes instâncias participativas e deliberativas da Uergs, com referência nos eixos iniciais desse Plano de Gestão e que contemple as dimensões político-social, histórico-cultural e pedagógico-administrativa.

COMPROMISSOS DA GESTÃO

Nos comprometemos com uma gestão universitária responsável e efetiva, que possibilite a oferta de um ensino superior público e de qualidade, com atuações relevantes de ensino, pesquisa e extensão, na graduação e pós-graduação, para o desenvolvimento do nosso estado, balizados pelos preceitos da ética, da equidade e da solidariedade, perseguindo a busca pela excelência acadêmica e de gestão nos próximos quatro anos. Para que esses avanços se realizem, é necessário o enfrentamento de problemas históricos da Universidade, que, para serem superados, exigirão ações em variadas frentes.

Nossos desafios para uma Uergs **Integrativa**, traduzem-se em conquista de maior autonomia financeira e administrativa da Universidade, na manutenção, ampliação/adequação de infraestrutura física condizente com as necessidades da Universidade; na revisão e no realinhamento dos instrumentos legais da instituição; na criação de políticas de valorização dos docentes e do pessoal de apoio técnico e administrativo; no fortalecimento de políticas estudantis, capazes de atender às demandas específicas – não só de acesso mas, também, de permanência na Universidade; e no fomento aos cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

A autonomia financeira e administrativa, prevista na Constituição Federal de 1988² e na Lei Federal nº 9.394/96 (LDB), deve ser pautada mediante a garantia do repasse integral do percentual previsto na Constituição Estadual de 0,5% do orçamento do estado para o Ensino Superior Estadual, da implantação do Fundo Especial da Uergs - FEUergs e da ampliação dos poderes e responsabilidades da instituição em processos técnico-administrativos gerenciados atualmente pelo estado, tais como licitações, obras, etc.

A busca pela excelência acadêmica e de gestão é pautada pelo aumento do quadro de servidores (docentes e pessoal de apoio técnico e administrativo), conforme previsto no Plano de Empregos, Funções e Salários, e garantia de reposição automática e imediata em função de desligamentos e afastamentos temporários, visando garantir a continuidade e estabilidade dos serviços prestados pela instituição; pela implantação das estruturas administrativas previstas nas Unidades sedes dos Campi Regionais, conforme deliberação

² Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996).

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996).

pelo Consun, com conseqüente desconcentração de processos administrativos; e com a implantação de políticas de gestão estratégica de pessoas da instituição.

Como efeito, o fortalecimento da pós-graduação *stricto sensu* passa a ser um desafio a ser encarado nas diferentes dimensões de planejamento da Uergs. Os programas institucionalizados devem seguir os preceitos do PPA (Plano Plurianual), do PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional) e do PPPI (Plano Político-Pedagógico Institucional), orientados às diretrizes de cada curso. Os programas se constituem em conjuntos articulados de ações de pesquisa e/ou Pós-graduação nas áreas das Ciências Humanas, Vida e Meio Ambiente, Exatas e Engenharias que possibilitam a produção, o gerenciamento e a divulgação de ciência, tecnologia, inovação, cultura, artes e humanidades. Além de fortalecer os já existentes, haverá incentivo para a criação de novos programas e/ou cursos, a partir do diagnóstico efetivo da realidade regional e nacional, ouvida a Comissão Central, e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEPE). As ações dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* serão executadas através dos docentes, técnicos do quadro efetivo da Universidade, em conjunto com acadêmicos, podendo compor com pesquisadores e alunos colaboradores de outras Universidades e Instituições Públicas, Privadas e Organizações Sociais.

Em síntese assumimos o compromisso de:

- GARANTIR O STATUS DE UNIVERSIDADE NO CREDENCIAMENTO DE 2022;
- DEMOCRATIZAR AS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS E CONSULTIVAS;
- ESTATUINTE UNIVERSITÁRIA;
- CRIAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL PARA ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

PROPOSTA DE GESTÃO

Com base no exposto, apresentamos, de forma sistemática, os seis eixos que compõem a organização básica do trabalho que propomos para a Uergs.

EIXO I – Gestão Administrativa e Financeira

- Valorizar a **Avaliação Institucional**, considerando seus resultados no planejamento e nas ações da Universidade;

- Atuar na **Renovação de Credenciamento da Universidade** junto ao Conselho Estadual de Educação, conforme Art. 79, inciso II da Resolução 323/2012 que estipulou dez anos para a renovação do credenciamento da Uergs. O Prazo vence em 2022.
- **Democratizar as instâncias deliberativas e consultivas**, buscando ampliar a participação da sociedade nas decisões sobre os rumos da Universidade;
- Criar o **Fundo Especial** de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão, garantindo maior autonomia financeira.

EIXO II – Gestão da Infraestrutura Acadêmico-Administrativa

- Ampliar investimentos nas **tecnologias de informação e comunicação**, como instrumentos para a qualificação das ações da Universidade e de aproximação entre as Unidades Universitárias;
- Efetivar parcerias para qualificar as **estruturas físicas e instalações** das Unidades Universitárias;
- Efetivar um **Campus Central**, que reúna a Unidade Universitária em Porto Alegre, Biblioteca Central e Reitoria.

EIXO III – Gestão de Pessoas

- Atuar junto ao Governo Estadual pela **ampliação do Quadro de pessoal** - docente, técnico e de apoio administrativo, como previsto no Plano de Empregos, Funções e Salários;
- Construir política de **valorização** para os técnicos e pessoal de apoio administrativo, bem como atividades de acolhimento aos ingressantes;
- Reativar o **Programa de Formação Continuada de Docentes** (PFCD) e das ações da Pedagogia Universitária.

EIXO IV – Gestão Pedagógica: Ensino, Pesquisa e Extensão

- **Institucionalizar e ampliar a qualidade da oferta dos serviços de ensino** (graduação e pós-graduação *lato e stricto sensu*), consolidando sua infraestrutura

física, mediante conquista de espaços próprios, disponibilização de acervo bibliográfico em meio digital e qualificação de laboratórios com vistas ao reconhecimento de sua Excelência Acadêmica;

- **Adequar os serviços de ensino às demandas locais** e ao horizonte estratégico da Universidade;
- Ampliar a mobilidade acadêmica mediante intercâmbios e parcerias;
- **Fortalecer os grupos de pesquisa;**
- **Fortalecimento e qualificação da Extensão Universitária**, através da construção de canais de interlocução com a sociedade

EIXO V – Política de Assistência Estudantil

- Expandir os serviços de **atendimento e orientação aos acadêmicos**, buscando melhorar a qualidade do ensino e aprendizagem;
- Implementar **políticas de permanência estudantil**;
- Criar formas de ampliar a participação estudantil no **Fórum Permanente Discente** (Fopedi), como canal de interlocução para a proposição e reformulação das políticas estudantis;
- Implementar **novos programas institucionais de bolsas** (p. ex. Iniciação à Docência).

EIXO VI – Institucionalização da Universidade

- **Estatuinte Universitária** – promover a revisão do Estatuto da Universidade, considerando o novo contexto da Uergs, hoje com um quadro efetivo de professores e pessoal técnico e de apoio administrativo, um cenário distinto daquele de 2004, quando o atual estatuto foi aprovado.
- Propor ao Governo do Estado um Grupo de Trabalho para identificar a necessidade de alterações na legislação estadual, a fim de **adequar os institutos jurídicos** à existência de uma instituição peculiar como uma Universidade, assegurando sua **Autonomia**.

REFLEXÕES FINAIS

Não restam dúvidas de que o papel desempenhado pela Universidade Estadual do Rio Grande do Sul vem avançando e sendo cada vez mais reconhecido dentro do âmbito do ensino superior estadual, bem como em nível de instituição estadual. Contudo, esse avanço ainda não foi suficiente para atender a todas as demandas existentes e para o alcance das condições esperadas e necessárias. A gestão institucional, precisa ser revista em seus diversos aspectos, a fim de viabilizar uma maior autonomia universitária, qualidade administrativa e pedagógica.

A autonomia universitária que temos não é efetiva, pois ainda é questionada por alguns setores da sociedade e do governo. Defendemos um amadurecimento interno quanto a ser uma instituição autônoma, preservando a natureza e os regulamentos de seus conselhos; cumprindo seu papel público, reiterando e alicerçando, assim, seu caráter de produtora e disseminadora de conhecimentos e saberes, competências inequívocas de uma universidade.

Este realinhamento deve revisitar o papel da Uergs definido através de sua lei de criação, levando em conta o novo cenário acadêmico, social e econômico frente ao desenvolvimento do estado na última década.

O presente Plano de Gestão representa uma proposta para o próximo quadriênio, construído a partir da leitura atual do cenário e das projeções que são desejadas e possíveis para a Universidade. Porém, não se apresenta como proposta acabada, pois em um ambiente universitário, democrático, plural e participativo sempre existe espaço para novos caminhos a serem traçados.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei 9394 - **Diretrizes e Bases da Educação Brasileira**. Dezembro de 1996.

RIO GRANDE DO SUL. **Constituição do Estado do Rio Grande do Sul**. 03 de outubro de 1989.

_____. **Decreto Estadual 43.240/04**, de aprovação do Estatuto da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul.

_____. Lei Estadual nº 13.968/12. Plano de Empregos, Funções e Salários. D.O.E.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL. **Resolução 003/2010 do Conselho Universitário**. Regimento Geral da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul.

_____. Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2017-2021.

ULLMANN, Reinhold&Bohnen, Aloysio. **A Universidade: das origens à renascença**. São Leopoldo, Editora da Unisinos, 1994.

Leonardo Beroldt

Reitor

Sandra Monteiro Lemos

Vice-Reitora